



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste - SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

e-mail: camaraapdoeste

INDICAÇÃO 02/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que satisfeitas as formalidades regimentais, implante o “VALE ALIMENTAÇÃO”, aos munícipes aparecidenses, usuários do SUS, em tratamento nas cidades de Barretos e São José do Rio Preto.

Justificativa

Tal medida se faz necessária uma vez que os munícipes aparecidenses, usuários do SUS, em tratamento nas cidades de Barretos e São José do Rio Preto, além dos sofrimentos físicos e psicológicos provocados pela própria doença, sofrem com a falta de dinheiro que lhes garanta a alimentação nas viagens, constatamos que uma refeição com arroz, feijão, saladas variadas, legumes, 3 tipos de carne, filé grelhado de frango, bife de vaca e bisteca de porco, pode ser encontrada, a um custo de R\$6,00(seis reais), no Restaurante Família Silva, no Shopping da HB, Box AL03, através da Empresa Elen Gleice Aparecida de Paula Silva, MEI, CNPJ. 17.655.361/000179, inscrição estadual 647.647.353.115, onde atende inclusive as Prefeituras de Marinópolis e Parisi e que certamente poderá atender também nossos munícipes necessitados.

Sala das Sessões “Atílio Marquioli, 10 de março de 2017.



CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM

Vereador